ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADO
03/05/13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/05/13
A 13/05/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 950/2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato para prestação de serviços de arrecadação junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP., e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para prestação de serviços de arrecadação junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 02.015.588/0001-82, Agência de São Francisco do Guaporé-RO., conforme minuta anexa, parte integrante desta.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 03 de Maio de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal